



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

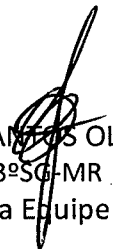
MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

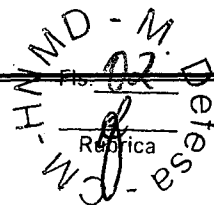
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao 20º dia do mês de março de 2025, procedemos à abertura deste volume nº 1 do processo nº 63148.005920/2025-26, que se inicia com a folha nº 01, para constar, eu FILIPE SANTOS OLIVEIRA, membro da equipe de apoio, subscrevo e assino.


FILIPE SANTOS OLIVEIRA
3ºSG-MR
Membro da Equipe de Apoio

BRANCO



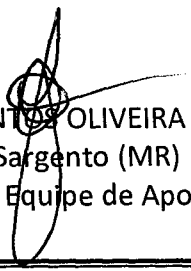
MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

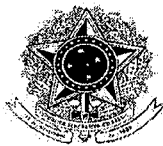
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 63148.005920/2025-26, que trata da Dispensa de Licitação nº 76/2025, constituído inicialmente com 106 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Controle de Pragas e Vetores.

- a) Termo de abertura de volume (fl. 1);
- b) Termo de Autuação (fl. 2);
- c) Papeleta de Restituição N 20/2025 (fl. 3);
- d) Comunicação Padronizada – Setor Solicitante (fl. 4);
- e) Documento de formalização de demanda (fl. 5);
- f) Portaria da equipe de planejamento (fl. 6);
- g) Estudo técnico preliminar (fls. 7/10);
- h) Mapa de riscos (fls. 11);
- i) Mapa Comparativo de Preços (fls. 12);
- j) Termo de Referência (fls. 13/35);
- k) Índice de Medição de Resultados (fl. 36);
- l) Análise Crítica da Pesquisa Mercadológica (fls. 37/38);
- m) Lista de Verificação da Pesquisa de Preços (fls. 39/40);
- n) Proposta Comercial (fls. 41/66);
- o) Pesquisa do Pannel de Preços (fls. 67/68);
- p) Declaração Consolidada para Contratação Direta (fl. 69);
- q) Autorização para abertura do processo (fl. 70);
- r) Justificativa para não enquadramento como atividade de custeio (fl. 71);
- s) Extrato da Portaria MB/MD nº.38, de 21 de março de 2022 (fls. 72/75);
- t) Comprovação das condições de habilitação (fls. 76/82);
- u) Atos de Designação de agentes competentes (fls. 83/94);
- v) Termo de contrato - Minuta (fls. 95/99);
- w) Nota Técnica (fls. 100/101);
- x) Termo de Enquadramento à Orientação Normativa n 69/2021 – da AGU (fl. 102);
- y) Extrato da Orientação Normativa n 69/2021 – da AGU (fl. 103); e
- z) Lista de verificação (fls. 104/106).

Rio de Janeiro, RJ, 15 de abril de 2025.


FILIPE SANTOS OLIVEIRA
Terceiro-Sargento (MR)
Membro da Equipe de Apoio



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO



PAPELETA DE RESTITUIÇÃO Nº 20/2025

Do: Ajudante da Divisão de Aquisição
À: Encarregada da Divisão de Higienização e Limpeza Hospitalar
Anexo: Termo de Referência e outros documentos.

Restituo a documentação encaminhada para contratação de empresa especializada no Controle de Pragas e Vetores, para as providências julgadas cabíveis, em razão dos motivos abaixo indicados:

CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Alerta-se que as aquisições decorrentes de afastamento de licitação costumam ser vistos com **maior rigor pelos Órgãos de Controle**, motivo pelo qual recomenda-se que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da inviabilidade de licitação e da razoabilidade de preço, em decorrência de suas características técnicas pertinentes, visando afastar eventuais questionamentos **apontando para superfaturamento de preços, comprometendo a eficácia do ajuste.**
2. Partindo-se dessa premissa, a Lei nº 14.133 permite, como exceção à regra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. A hipótese de inexigibilidade de licitação se justifica quando se constata a **inviabilidade de competição para a contratação do serviço reputado essencial**, autorizando a contratação direta pela Administração, tal como disposto no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.
3. Com relação ao processo como um todo, após análise minuciosa desta Divisão, acompanhada de consulta ao Setor Requisitante, sugere-se que seja feito um novo mapa comparativo de preços, em virtude do orçamento da empresa DEDETEC.
4. Depois de realizadas todas as alterações conforme recomendação, enviar todos os documentos de planejamento pelo SIGDEM, de forma editável, para caso haja necessidade de adequação por esta divisão.

Conclusão: É de bom alvitre observar que em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo de Dispensa de Licitação com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, **sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público,**

princípios inerentes a todo ato administrativo.

Diante do exposto, sugere-se o retorno do presente processo administrativo a esta Divisão por meio de RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS às recomendações contidas no item 03 desta papeleta.

OBSERVAÇÕES:

- As folhas deverão ser impressas frente e verso, de acordo com as recomendações da IAM e auditoria; e
- Encaminhar a esta Divisão todos os documentos, por SIGDEM, a fim de dar celeridade na confecção do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa nº 65/2021;
- Orientação Normativa AGU Nº 17, de 01 de abril de 2009.

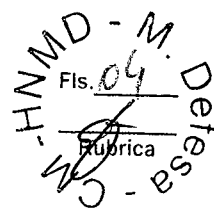
continuação da papeleta de restituição n 82/2024

Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2025.


GLAUBERSON DE ALMEIDA VANDERLEY
Capitão-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Aquisição



MARINHA DO BRASIL



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

DIVISÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

15.3/034

Nº 168

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 2025.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Da: Encarregada
Ao: Encarregado da Divisão de Aquisição
Assunto: Dispensa Emergencial
Anexo: A) Documento de Formalização da Demanda;
B) Minuta da Portaria para Equipe de Planejamento;
C) Estudos Técnicos Preliminares;
D) Mapa Histórico de Consumo e Comprovantes;
E) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
E) Mapa Comparativo; Pesquisa de Preço e E-mails;
F) Análise Crítica da Pesquisa Mercadológica; e
F) Termo de Referência.

1. Transmito os documentos mínimos, em anexo, a fim de que seja providenciada a abertura de processo administrativo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no Controle de Pragas e Vetores.

2. Participo que fica indicado para fiscal da Ata de Registro de Preços, se for o caso, ou de seu(s) contrato(s) decorrente(s), os seguintes militares: 2ºSG-EF 05.0307.14 ELANO FONSECA PRAXEDES (titular) e 1ºTen 21.4091.29(RM2-S) JULIANA PEREIRA ESTEVES ADÃO(substituto).

JANAINA FIRMO DA SILVA
Capitão de Corveta (S)
Encarregada

ASSINADO DIGITALMENTE

Arquivo

63148.005920/2025-26

BRANCO



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS	
Setor Líder:	
Divisão de Higienização e Limpeza Hospitalar	
Departamento (ao qual o Setor Líder está subordinado):	
Departamento de Enfermagem	
Setor(es) Requisitante(s) (Unidade/Setor):	
DHLH/Rancho	
Responsável pela Demanda (Setor Líder):	CPF:
2°SG-EF ELANO FONSECA PRAXEDES	981.946.663-68
E-mail: elano.praxedes@marinha.mil.br	Telefone: 2599 5599 Ramal: 5251

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.

Contratação de serviços de empresa terceirizada especializada em dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento e descupinização, nas áreas administrativas, médico-hospitalar, cozinha (rancho), incluindo todas as áreas internas e externas, bem como apoio a Escola de Saúde da Marinha (ESM), passeios e estacionamento deste hospital, nas condições estabelecidas na lei 7.806 de 12 de dezembro de 2017.

O controle de pragas e insetos é um serviço essencial para a manutenção da saúde e bem-estar, principalmente quando se trata de ambiente hospitalar. Está prevista na Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017, do estado do Rio de Janeiro, as ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando o serviço de controle de vetores e pragas urbanas de modo integrado. Há necessidade, portanto, da realização periódica do serviço. A prestação do serviço por empresa terceirizada se faz necessária,

pois é vedado, a toda e qualquer pessoa ou empresa, executar o serviço sem o devido credenciamento e licenciamento.

O controle de vetores é de extrema importância e imprescindível para a manutenção dos padrões de atendimento ao usuário deste nosocômio, principalmente no que tange aos níveis de taxa de infecção hospitalar, mantendo tais níveis em padrões adequados, e para a garantia da manutenção de um ambiente próprio para a atuação laborativa de seus servidores e demais funcionários.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

O controle de vetores e pragas urbana é um conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando a impedir, de modo integro, que os vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente hospitalar.

O serviço de dedetização será realizado de acordo com cronograma mensal, onde será dividido os setores do hospital com estimado de 10 visitas mensais, dependendo da necessidade e das rotinas de alguns setores a visita deverá ocorrer no final de semana ou a noite. Sendo assim cumprindo um cronograma que contemple toda a área do hospital, confeccionado pelo fiscal do contrato, no qual será executado por no mínimo por dois técnicos especializados, devidamente capacitados e treinados, munidos dos materiais necessários para o serviço, de forma segura, dentro do tempo compatível conforme necessidade de continuidade operacional da instituição. Além disso, será necessário uma visita mensal pelo responsável técnico a fim de confeccionar um relatório de monitoramento contínuo das áreas críticas para avaliar a eficácia das ações implementadas, garantindo assim a manutenção de um ambiente seguro e em conformidades com padrões regulatórios.

Com a instalação de:

- 01- 90 armadilhas luminosas, incluindo as lâmpadas e a placa adesiva descartável;
- 02- 80 porta isca raticida (rat box) com chave de segurança a ser colocado na parte externa;
- 03- 30 placas adesivas atóxica para uso interno; e
- 04- Uma atomização na área externa mensalmente ou sempre que for necessário.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Início imediato após a assinatura do contrato e com termino após 06(seis) meses.

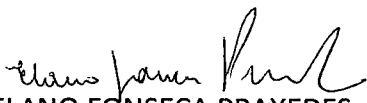
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável(eis) pela fiscalização (Citar nº da portaria, se houver).

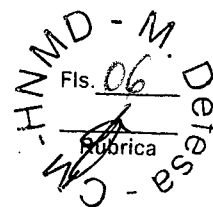
CC(S) 08.0672.61 JANAINA FIRMO DA SILVA

1ºTen 21.4091.29(RM2-S) JULIANA PEREIRA ESTEVES ADÃO

2ºSG-EF 05.0307.14 ELANO FONSECA PRAXEDES DHLH

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.


ELANO FONSECA PRAXEDES
Segundo Sargento EF
Fiscal Contrato



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

15.3/011

63148.XXXXXX/202X-XX

PORTARIA Nº /HNMD, DE DE DE 202X.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5.5 da SGM-105 - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha (6ª Revisão), e em atendimento ao constante no art. 7º da lei nº 14.133/2021, e IN nº 58/SEGES/MPDG/2022, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento das Contratações do Serviço de Controle de Pragas e Vetores, deste Hospital:

I -Membros Titulares:

CC(S) 08.0672.61 JANAINA FIRMO DA SILVA;

1ºTen 21.4091.29(RM2-S) JULIANA PEREIRA ESTEVES ADÃO; e

2ºSG-EF 05.0307.14 ELANO FONSECA PRAXEDES.

Art. 2º Definir como atribuições da Equipe de Planejamento a condução da fase preparatória, com ênfase no art. 18 da Lei 14.133/2021 e demais normativos que regem a matéria, compreendendo sobretudo, a elaboração:

I - dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP;

II - do Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR; e

III - da Pesquisa Mercadológica.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 170, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

63148.XXXXXX/202X-

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Superintendente de Administração

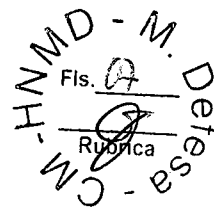
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

HNMD-15.3

HNMD-2219

Arquivo



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM.....
DIVISÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Descrição da necessidade da contratação

Contratação de serviços de empresa terceirizada especializada em dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento, descupinização, nas áreas administrativas, médico-hospitalar, cozinha (rancho), incluindo todas as áreas internas e externas, passeios e estacionamento deste hospital, bem como apoio a Escola de Saúde da Marinha (ESM), nas condições estabelecidas na lei 7.806 de 12 de dezembro de 2017.

O controle de vetores e pragas está diretamente relacionado a qualidade ambiental e garantia de ambientes seguros para usuários e colaboradores. Os vetores podem transmitir doenças e infecções, contaminar alimentos e superfícies e danificar equipamento e a rede elétrica.

A unidade hospitalar analisada recebe uma população flutuante de aproximadamente 3.000 pessoas por dia e tais indivíduos residem em diferentes regiões do Brasil. Nesse aspecto, a unidade está exposta ao aporte de organismos endêmicos e exóticos. No caso dos riscos oferecidos pelos organismos exóticos destaca-se a possível ausência de predadores naturais e os riscos biológicos relacionados aos microrganismo.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

A solução a contratar será o serviço especializado por empresa que realiza ações preventivas, corretivas para controle de pragas e vetores.

O HNMD segue as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e pelo Comando da Marinha do Brasil, este último por meio de uma Diretoria Especializada que é Diretoria de Saúde da Marinha (DSM). A instituição está alinhada com as legislações de segurança do paciente, controle de infecções hospitalares e padrões de qualidade e gestão de serviço de saúde, atuando de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Além disso, o hospital é certificado em boas práticas hospitalares, demonstrando seu compromisso com a excelência no atendimento e a qualidade dos serviços prestados.

A solução escolhida é a melhor possível, de menor custo, boa qualidade, e fácil manutenção, além de atender às necessidades dos usuários de forma sustentável, levando em consideração o uso de materiais sustentáveis, menor uso energético, menor geração de resíduos, em vista a responsabilidade social.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções

A pesquisa realizada no compras.net, em relação ao bloco integrado Dedetização/ Desinsetização Desratização por ser tratar de um serviço medido por metro quadrado, apesar de EXEQUÍVEL, pode não traduzir a realidade do hospital, tornando o valor não fidedigno ao praticado, pois a maioria das instituições possuem metragem menor ao HNMD, no caso de Painel de Preços.

Em relação a Descupinização, a metragem é fornecida pela quantidade de materiais/ mobiliários mensais

baseadas em ocorrências vivenciadas, transformados em metros quadrados; permanecendo o quantitativo anterior de 100 m². Algumas cotações do Painel de Preços não possuem a metragem da sua área, dificultando e entendimento dos valores.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

O serviço de dedetização agirá com ações preventivas e corretivas, em cada área do complexo hospitalar, tratando as mesmas de acordo com a sua necessidade específica, baseando-se nas normas e legislações vigentes, em vista à utilização de produtos químicos no ambiente hospitalar.

Por questões de segurança toxicológica, a área interna hospitalar não pode receber nenhum tipo de aplicação química de alto impacto em formulações líquidas (pulverizações e termonebulizações), nem de pó seco ou pó de contato. A área hospitalar deve ser tratada única e exclusivamente com produtos em formulações em iscas inseticidas em gel, iscas raticidas e armadilhas no perímetro externo da edificação, criando uma área de oferta "alimentar". As iscas deverão ser instaladas em locais de passagem e próximas aos abrigos ou ninhos de baratas e roedores. As iscas raticidas serão instaladas sempre em caixas porta-iscas, para maior segurança ambiental, bem como para otimização física e do ponto de vista estético.

VETORES E SEUS TRATAMENTOS:

1. DEDETIZAÇÃO/ DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO

a) Baratas de esgoto: *Periplaneta americana*, *P. australasiae*, *Blatta orientalis* e *Blattella germanica*.

A estratégia para o controle químico de baratas consiste na aplicação de inseticidas nos ambientes de infestação ou próximo a eles. Poderá ser utilizado várias formulações e diversos métodos de controle, incluindo aplicações a pó e líquidas, na forma de concentrados emulsionáveis ou pó molhável (próprio para diluição). Também poderá ser utilizada a aplicação de iscas, que devem ser postas em uma variedade alimentar e ser distribuídas em diversas regiões do recinto. Para uso mais efetivo do inseticida líquido, em pó ou gel, a aplicação deve ser feita em fendas ou frestas.

Aplicação de pesticida em forma de gel deverá ser realizada em pequenas quantidades com auxílio de aparelho exclusivo de alta precisão. Essas gotas são aplicadas nas áreas onde as baratas se abrigam e se agregam, ou seja, frestas, cavidades, cantos, ou por onde elas se movimentam. A aplicação com gel poderá ser realizada no horário normal de funcionamento evitando os inconvenientes da aplicação líquida: paralisação das atividades, necessidade do pré-preparo da área e odor incômodo. O gel pode ser considerado uma solução mais eficiente para o controle profissional de baratas nesses casos.

Aplicação de calda inseticida de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e piso, ralos e bueiros serão realizadas através de pulverizadores manuais, de forma que os insetos que os percorram sejam contaminados pelos microscópicos cristais dos inseticidas aplicados.

Inseticidas líquidos à base de inseticida em suspensão concentrada e concentrado emulsionável.

Inseticida em formulação: Pó seco para polvilhamento em caixas de esgoto, de passagem, conduítes, etc.

Instalação de armadilhas-cola em locais de difícil acesso, ou conforme necessidade

b) Lacraias: Lacraias: (*Scolopendra* spp), escorpião(*Tityus serrulatus*) e demais insetos rasteiros

Aplicação de calda inseticida de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e o piso, ralos e bueiros. Serão realizadas através de pulverizadores manuais, de forma que os insetos que os percorram sejam contaminados pelos microscópicos cristais dos inseticidas aplicados, e ou pulverização com aparelho de alta precisão a fim de atingir o máximo de área.

Inseticidas líquidos à base de inseticida em suspensão concentrada e concentrado emulsionável.

Inseticidas em formulação: Pó seco para polvilhamento em caixas de esgoto, de passagem, conduítes, etc.

c) Ratazanas: *Rattus norvegicus* (ratazana), *Rattus rattus* (rato de telhado), *Mus musculus* (camundongo).

Granuladas: Constituem-se em pallets fechados de plásticos contendo quantidade que devem ser aplicadas em cada ponto da área tratada.

Para área do Rancho, será feita a aplicação de rodenticidas crônicos (anticoagulante) eficaz sob a forma de iscas paletizadas ou semelhante, em locais de passagem e alimentação, infestação e proliferação de roedores e em outros locais estratégicos, identificados pelo técnico ou militar responsável pelo setor.

Blocos sólidos parafinado: Podem ser empregados com sucesso não só em esgotos ou galerias subterrâneas, mas também em armazéns, depósitos, canais de irrigação etc., por serem resistentes à umidade.

Pós de contato: São polvilhados na soleira das tocas, ao longo das trilhas, nas passagens e nos pontos mais freqüentados pelos roedores, que ao passarem por este pó, sofrem em suas patas e pêlos a aderência do mesmo.

Instalação de caixas "Pep's" (ponto de envenenamento permanente), conforme necessidade. As caixas PEP (Porta Iscas) a serem empregadas durante a realização dos serviços estão sob comodato e serão removidas ao término do mesmo).

No caso de ratazanas e/ou ratos

d) Mosquitos (*Culex quinquefasciatus*) e (*Aedes aegypti*)

O controle/eliminação de criadouros será realizado de forma preventiva e regularmente ao longo do ano, principalmente na fase sazonal das ocorrências de dengue. Já o controle químico com uso de larvicidas será utilizado como ferramenta complementar de controle vetorial e deverá ser aplicado nos criadouros que não podem ser eliminados. Já o controle químico do vetor adulto com inseticida organofosforado será utilizado de forma localizada para bloqueio de surtos e em pontos estratégicos, com duas aplicações mensais ou sempre que for necessário com ultra-baixo volume ou atomização.

e) Mosca (*Musca domestica*)

O controle será realizado através de aplicações espaciais com produto mosquicida, inodoro, através de pulverizações manuais e/ou atomizador, quando o local permitir sua aplicação.

Na área externa do RANCHO, as aplicações espaciais com produto mosquicida serão semanais.

Instalação de armadilha luminosa com refil adesivo nas áreas críticas. Os refis das armadilhas luminosas serão substituídos sempre que sua superfície estiver coberta com mais de 75% de insetos, com exceção da área do rancho, cuja especificação está descrita no subitem abaixo. Serão instaladas armadilhas luminosas nas paredes nos setores onde haja impossibilidade de interrupção dos serviços. O fornecimento de lâmpadas e suas substituições são de responsabilidade da empresa contratada. As luminárias a serem empregadas durante a realização dos serviços estão sob comodato e serão removidas ao término do mesmo. Não há limite de armadilhas luminosas a serem instaladas, sendo de acordo com a necessidade do setor, tendo uma quantidade total estimada no hospital de 50 dispositivos luminosos, incluindo o rancho.

Armadilhas luminosas na área do RANCHO: Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a instalação de até 15 (quinze) luminárias nas áreas do ranho, assim como o fornecimento e substituição das lâmpadas de luz negra sempre que necessário (3 unidades de 15W em cada luminária) e refis adesivos semanalmente (com dimensões de 440x220mm aproximadamente), contemplando as áreas da cozinha, refeitórios, paióis ou outra área crítica indicada pelo militar fiscal responsável ou outro militar designado. As instalações serão realizadas conforme demanda do setor, tendo o prazo de até 5 dias para a execução, após a solicitação do fiscal. As luminárias a serem empregadas durante a realização dos serviços estão sob comodato e serão removidas ao término do mesmo.

f) Formigas: *Tapinoma melanocephalum*, *Paratrechina longicornis*, *Camponotus spp.*, *Solenopsis spp.*, *Pheidole spp.*, *Linepithema humile*, *Monomorium pharaonis*, *Crematogaster spp.*, *Wasmannia auropunctata*.

Para formigas, utiliza-se gel, inseticida líquido, pulverização ou isca. É necessária a análise do responsável técnico para identificar cada espécie para aplicar o produto mais eficaz e adequado para o ambiente hospitalar.

g) Piolho-de-pombo: *Dermanyssus gallinae*, um aracnídeo, que utiliza o pombo como hospedeiro, podendo provocar infecções alérgicas e de pele.

2. DESCUPINIZAÇÃO:

a) Cupim: Cupim subterrâneo: (*Coptotermes gestroi*) e Cupim de Madeira Seca: (*Cryptotermes brevis*)

Injeção de calda cupinícida a base de solvente orgânico diretamente nos focos e onde houver incidência de colônia em atividade, através de furos realizados nos mesmos, procurando-se atingir as galerias colonizadas por este vetor.

Será efetuado micropulverizações e/ou injeções cupinícidas em todos os focos que forem encontrados. O controle será realizado pelo sistema convencional, através de pulverizações, pincelamento e/ou injeção de produto cupinícida devidamente registrado no Ministério da Saúde – ANVISA.

Obs.: Mobiliários, portas, portais, rodapés, teto, etc.

O tratamento da alvenaria requer avaliação técnica dos espaços vazios para a aplicação de produto localizado, principalmente onde existem restos de madeiras perdidas no local. A utilização de maquinários

brocas especiais se torna necessário a aplicação de produtos líquido de alta pressão.

OBS: Paredes, lajes, entre-lages, laje-dupla e junta de dilatações horizontais e verticais.

A descupinização será realizada conforme positividade ou diante da necessidade, em quaisquer dos ambientes dos referidos prédios, devendo para isso o Hospital solicitar o serviço por escrito e com antecedência mínima de 48 horas.

Justificativa para agrupamento dos itens 1 e 2 do Termo de Referência

3. Controle integrado de pragas

- Relação entre os serviços: Tanto a desratização quanto a descupinização são atividades de controle de pragas que visam garantir a saúde pública e a segurança do ambiente hospitalar. Ambas utilizam metodologias e técnicas relacionadas à aplicação de produtos químicos e manejo ambiental, o que possibilita uma abordagem integrada.
- Prevenção de contaminações cruzadas: Um serviço integrado evita o deslocamento de pragas entre áreas controladas, potencializando a eficiência do manejo.

3.1. Otimização de recursos

- Redução de custos operacionais: O agrupamento dos serviços permite economia de escala, como o compartilhamento de equipes, equipamentos e produtos, reduzindo os custos associados a contratos separados.
- Uso de equipe especializada: Contratar um único fornecedor para ambos os serviços garante o uso de profissionais treinados, evitando duplicidade de capacitação e fiscalização.

3.2 Garantia de segurança hospitalar

- Ambiente sensível: O hospital requer um controle rigoroso de pragas devido ao risco de infecções e comprometimento da qualidade dos serviços de saúde. A execução integrada de desratização e descupinização assegura um ambiente mais seguro e livre de vetores de doenças ou danos estruturais.
- Manutenção da infraestrutura hospitalar: A descupinização é essencial para preservar estruturas de madeira, enquanto a desratização evita danos em cabos elétricos e tubulações. Ambas são cruciais para evitar prejuízos à funcionalidade do hospital.

4. Cumprimento de normas sanitárias e ambientais

- Legislação vigente: O agrupamento facilita o cumprimento de requisitos legais e regulatórios, como os estabelecidos pela Anvisa (RDC nº 52/2009) e pelo Ministério do Trabalho, além das normas ambientais.

Plano de gestão integrada de pragas (PGIP): A centralização dos serviços no hospital permite implementar e monitorar de forma eficaz o PGIP, garantindo um controle contínuo e documentado.

5. Eficiência na gestão e fiscalização

- Simplificação administrativa: Agrupar os serviços reduz a complexidade de contratos, pagamentos e auditorias, facilitando o controle e a transparência.
- Sinergia nas ações: A execução simultânea das atividades de desratização e descupinização permite maior sinergia, otimizando o tempo e os esforços de planejamento e operação.

Conclusão

O agrupamento desses serviços no Hospital Naval Marcílio Dias é tecnicamente justificável por proporcionar maior eficiência operacional, redução de custos, segurança hospitalar e conformidade com normas, assegurando um ambiente saudável e preservando a infraestrutura do hospital.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

O serviço de dedetização será realizado de acordo com cronograma mensal, onde será dividido os setores do hospital com estimado de 10 visitas mensais, dependendo da necessidade e das rotinas de alguns setores a visita deverá ocorrer no final de semana ou no período noturno. Sendo assim cumprindo um cronograma que

contemple toda a área do hospital, confeccionado pelo fiscal do contrato, no qual será executado por no mínimo por dois técnicos especializados, devidamente capacitados e treinados, munidos dos materiais necessários para o serviço, de forma segura, dentro do tempo compatível conforme necessidade de continuidade operacional da instituição. Além disso, será necessário uma visita mensal pelo responsável técnico a fim de confeccionar um relatório de monitoramento contínuo das áreas críticas para avaliar a eficácia das ações implementadas, garantindo assim a manutenção de um ambiente seguro e em conformidades com padrões regulatórios.

Em relação a dedetização, desinsetização e desratização da cozinha (Rancho) do HNMD, a mesma deverá seguir as seguintes especificações, de forma atender tal demanda, tendo em vista a área sensível da cozinha, pela atração de vetores como a dedetização, desinsetização e desratização duas visitas mensais, e sempre que necessário. Na qual deverá ser realizada a troca das lâmpadas queimadas no prazo de 48 HORAS, instalação de trinta e três armadilhas luminosas nos refeitórios e quatorze na cozinha, perfazendo um total de 47; além da inclusão da dedetização das salas administrativas, da câmara refrigerada de lixo orgânico, dos banheiros da empresa terceirizada e do compartimento de higienização de carrinhos conforme o cronograma específico.

Com isso, têm-se a **instalação** de:

90 armadilhas luminosas, incluindo as lâmpadas e a placa adesiva descartável, já inseridos as do Rancho;

80 porta-iscais raticidas (ratibox) com chave de segurança a ser colocado na parte externa;

30 placas adesivas atóxica para uso interno; e

Uma atomização na área externa mensalmente ou sempre que for necessário.

Em relação ao custo, a solução foi pensada com base como é praticado no mercado, onde é cotado um bloco único de desinsetização, dedetização e desratização, como serviços integrados preventivos e um bloco de descupinização de forma corretiva.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Detalhamento do valor estimado da contratação.

1 - A pesquisa contém valores obtidos no painel de preços e/ou por contratações similares feitas pela Administração Pública?

(X) Sim () Não

Caso não, justifique:

R: NÃO SE APLICA.

2 – Qual foi a metodologia utilizada para estimar o valor máximo aceitável para a licitação? Justifique.

R: Por se tratar de preços dispostos de forma homogênea, a metodologia adotada para estimar o valor máximo aceitável dos itens foi a MÉDIA.

3 – Caso tenha utilizado o painel de preços, quais foram os critérios de busca?

R: O critério de busca utilizado foi a descrição: “Controle de vetores”, “Dedetização”, “Descupinização”, no ano de 2024, na Modalidade Dispensa de Licitação “ no compras.net.



VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

Não haverá parcelamento da solução.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR:

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR:

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A contratação beneficiará os profissionais da área da saúde, terceirizados, os diversos colaboradores e principalmente os usuários e pacientes do HNMD, tornando o ambiente hospitalar mais seguro para as suas atividades, além de minimizar os riscos a saúde e os equipamentos e redes deste hospital.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A sugestão seria ter um profissional com especialidade tipo veterinário ou biólogo que tenha conhecimento na área como fiscal de contrato de forma ter uma gestão de qualidade e manter o padrão elevado de eficiência.

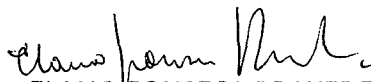
XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

O serviço será executado de forma a atender todas as legislações como a Lei 7806/2017 e seu Decreto que trata do serviço das Empresas especializadas em Controle de Vetores e de forma ambientalmente adequada, respeitando as leis que regem o manejo dos vetores e/ou pragas.

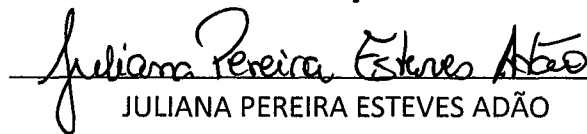
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Declaro de forma objetiva e clara se a contratação é viável e razoável do ponto de vista econômico, técnico e socioambiental.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO


ELANO FONSECA PRAXEDES

Segundo Sargento EF
Fiscal do Contrato


JULIANA PEREIRA ESTEVES ADÃO

Primeiro-Tenente (RM2-S)
Fiscal Substituto

Ato de aprovação.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, RJ, ^{do} de fevereiro de 2025.


PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

MAPA DE RISCOS

2

ITENS	DESCRIÇÃO DO RISCO	ÁREA	GRAU	CONTROLE EXISTENTE	CONSEQUÊNCIAS PARA O SEU EVENTO OCORRER	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			RESPOSTA	PRIORIDADE	TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
						Probabilidade	Impacto	Risco Final	Mitigar – M Transferir – T Evitar – E Aceitar – A	PRIORIDADE		
1	Empresa vencedora do certame com antecedentes duvidosos quanto à qualidade do serviço	DHLH	Elevado	Colocar parâmetros mínimos e rigorosos de Qualificação Técnica no Termo de Referência, evitando a possibilidade de contratação de empresas “aventureiras/amadoras.	Aquisição frustrada caso não alcance o objeto, necessidade de rescisão contratual.	6	8		E	1	Fiscalização e registro da execução do contrato, solicitações de penalização em caso de descumprimento contratual e possibilidade de rescisão do contrato.	Fiscal de Contrato
2	Empresa com incapacidade financeira para cumprir o contrato	DHLH	Elevado	Incluir parâmetros mínimos conforme instruções e legislação em vigor para Qualificação Econômica da empresa no Edital. Pagamento em dia das notas fiscais conforme preconizado o contrato.	Empresa executar o contrato com pendências e/ou atrasos.	6	8		E	2	Fiscalização e registro da execução do contrato, solicitações de penalização em caso de descumprimento contratual e possibilidade de rescisão do contrato.	Fiscal de Contrato
4	Má execução do contrato pela contratada	DHLH/ Rancho	Elevado	Colocar parâmetros mínimos e rigorosos de especificação do objeto e prazo de entrega no Termo de Referência.	Empresa não cumprir o contrato ou atrasar a entrega do material.	6	8		E	4	Fiscalização e registro da execução do contrato, solicitações de penalização em caso de descumprimento contratual e possibilidade de rescisão do contrato.	Fiscal de Contrato
5	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	DHLH/Rancho	Elevado	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.	Impossibilidade de renovação contratual.	6	8		E	5	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção.	Fiscal de Contrato
7	Não pagamento de funcionários alocados	DHLH	Elevado	Seguro garantia previsto em contrato. Realizar fiscalização periódica dos pagamentos dos funcionários e apenas liberar a nota fiscal para pagamento após entrega dos documentos comprovantes de pagamento.	Empresa não repassar os salários, obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e benefícios aos empregados, gerando processos trabalhistas e insatisfação de mão de obra.	4	8		E	7	Aplicação de Notificações e Sanções administrativas previstas em Lei e, em caso de continuidade, rescisão do contrato.	Fiscal de Contrato

2

8	Não regularização Fiscal	DHLH/ Rancho	Elevado	Verificação do registro da empresa e de seu cadastro.	Irregularidade Fiscal.	4	8		E	8	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo.	Fiscal de Contrato
9	Termo de Referência mal especificado	Div de Higienização (DHLH)	Médio	Comparar o Termo de Referência com os licitados por outros órgãos, abstraindo os principais pontos de cada.	Problemas na Gestão do Contrato e Conformidade do Serviço.	2	6	12	E	9	Elaboração de novo Termo de referência com lições aprendidas, novo processo licitatório e rescisão contratual.	Fiscal de Contrato

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 2025

Rio de Janeiro, RJ, 17 de Abril de 2025
 Ciente. De acordo.


 ELANO FONSECA PRAXEDES
 Segundo Sargento – EF
 Fiscal de Contrato
 Equipe de Planejamento da Contratação


 PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
 Capitão de Mar e Guerra (IM)
 Ordenador de Despesas

ITEM	CAT. SR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	M²	LTD	ENQUADRAMENTO ANEXO II 65/2021	Nº DO PREGÃO/CNPJ	Nº DO ITEM	UASG/EMPRESA	VALOR PESQUISADO (R\$)	DIFERENÇA PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	PREÇOS EXEQUÍVEIS			RESULTADO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	ANÁLISE CRÍTICA
											MENOR	MÉDIA	MEDIANA				
1	3417	Com a instalação de: 01- 90 armadilhas luminosas, incluindo as lâmpadas e a placa adesiva descartável; 02- 80 porta isca raticida (rat box) com chave de segurança a ser colocado na parte	M²	143064	IV	32.027.963/0001-75	01	SERRA E MAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA(AVANTE CONTROL)	R\$ 0,12	0,00%	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,09	EXEQUÍVEL	R\$ 17.167,68	R\$ 103.006,08	1 - A pesquisa contém valores obtidos no painel de preços e/ou por contratações similares feitas pela Administração Pública? (X) Sim () Não Caso não, Justifique: R: 2 - Qual foi a metodologia utilizada para estimar o valor máximo aceitável para a licitação? Justifique. R: Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente e em virtude da heterogeneidade dos preços obtidos, foi utilizada a MÉDIA como metodologia por esta não ser afetada pelas significativas variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência e representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
						90016/2024	00002	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA UASG:200114	R\$ 0,25	108,33%				ELEVADAMENTE EXCESSIVO			
						03.738.315/0001-29	01	LOREMI AMBIENTAL AMBIENTAL	R\$ 0,26	116,67%				ELEVADAMENTE EXCESSIVO			
						07.834.090/0001-65	01	DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	R\$ 0,06	-50,00%				EXEQUÍVEL			
						30.920.288/0001-83	01	SANEMIX MUNDO DE SERVIÇO EIRELI	R\$ 0,06	-50,00%				EXEQUÍVEL			
2		Prestação do serviço de descupinização em madeira seca, em caráter corretivo, apenas quando houver presença de atividade cupinícida, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro.	M²	100	I	90002/2024	00002	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR	R\$ 248,00	2120,23%	R\$ 8,97	R\$ 11,17	R\$ 9,00	ELEVADAMENTE EXCESSIVO	R\$ 1.117,00	R\$ 6.702,00	1 - A pesquisa contém valores obtidos no painel de preços e/ou por contratações similares feitas pela Administração Pública? (X) Sim () Não Caso não, Justifique: R: 2 - Qual foi a metodologia utilizada para estimar o valor máximo aceitável para a licitação? Justifique. R: Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente e em virtude da heterogeneidade dos preços obtidos, foi utilizada a MÉDIA como metodologia por esta não ser afetada pelas significativas variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência e representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
						32.027.963/0001-75	01	SERRA E MAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA(AVANTE CONTROL)	R\$ 220,00	1869,56%				EXEQUÍVEL			
						07.834.090/0001-65	01	DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	R\$ 9,00	-19,43%				EXEQUÍVEL			
						00038/2023	00062	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	R\$ 16,86	50,94%				ELEVADAMENTE EXCESSIVO			
						03.738.315/0001-29	01	LOREMI AMBIENTAL AMBIENTAL	R\$ 12,00	7,43%				EXEQUÍVEL			
						30.920.288/0001-83	01	SANEMIX MUNDO DE SERVIÇO EIRELI	R\$ 9,00	-19,43%				EXEQUÍVEL			

					I	00154/2023	00095	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL-RJ	R\$ 8,97	-19,70%					EXEQUÍVEL		3 – Caso tenha utilizado o painel de preços, quais foram os critérios de busca? R: CATSER e Descrição do Material/Serviço, com os descritivos: “Descupinização”, 2024, na Modalidade Dispensa de Licitação “ no compras.net .	
																R\$ 18.284,68	R\$ 109.708,08	

MODELO DIVISÃO DE AQUISIÇÃO - HNMD: Atualização 24AGO2024

OBSERVAÇÃO 1: Declaro para todos os fins de direito que realizei pesquisa de preços para futura aquisição do referente objeto em questão. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nos ditames da IN nº 65/2021.

OBSERVAÇÃO 2: O método estatístico utilizado para validar os valores para compor a cesta de preços aceitáveis foi a diferença percentual de modo a descartar os **ELEVADAMENTE EXCESSIVOS** (30% superiores a média dos demais) e **INEXEQUIVEIS** (50% inferiores a média dos demais).

OBSERVAÇÃO 3: Após a crítica os valores válidos (utilizados para compor a cesta de preços válidas e aplicar os métodos estatísticos) são os constantes em cada item, formatados com **NEGRITO** e **SUBLINHADO**.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de Abril de 2025.

Elaborado por


ELANO FONSECA PRAXEDES
Segundo Sargento – EF
Fiscal do Contrato



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
DIVISÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63148.002744/2025-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de serviços de empresa terceirizada especializada em dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento, descupinização, nas áreas administrativas, médico-hospitalar, cozinha (rancho), incluindo todas as áreas internas e externas, bem como apoio a Escola de Saúde da Marinha (ESM), nos termos da tabela abaixo constante do Apêndice B – Relatório dos Itens e Apêndice C – Relatório de Requisição Máxima e Mínima por Pedido, do Órgão Gerenciador e Participante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. inclusive as encaminhadas pelo órgão participante, e no Anexo II – Relatório de Serviços Licitados.

Serviço de Controle Integrado de Pragas e Vetores						
Grupos	Itens (código)	Descrição/especif.	Unidade de medida	Quant. Total mensal (área)	Valor total estimado mensal	Valor total estimado SEMESTRAL
1	(3417)	Prestação do serviço de dedetização, desinsetização (incluindo insetos alados na parte externa e interna do hospital),	M ²	92.664,19m ² (área construída)	R\$ 8.990,00	R\$ 53.940,00

[Handwritten signature]

	desratização (na área externa e interna) e desalojamento, com frequência mensal, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro. Com a instalação de: 01- 90 armadilhas luminosas, incluindo as lâmpadas e a placa adesiva descartável; 02- 80 porta-iscas raticidas (ratibox) com chave de segurança a ser colocado na parte externa; e 03- 30 placas adesivas atóxica para uso interno. 04 – Atomização na área externa		50.400,26 (área do terreno)		
(22 28 0)	Prestação do serviço de descupinização, em caráter corretivo, apenas quando houver presença de atividade cupinicida, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro.	M²	100	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
Valor MENSAL R\$ 9.890,00					
Valor GLOBAL SEMESTRAL R\$ 59.340,00					

1.1.1 Estimativas de consumo estão pormenorizadas, no Anexo II – Relatório de Serviços Licitados, do Edital, assim como, a estimativa de consumo do órgão gerenciador e do órgão participante.

1.1.1. Os quantitativos mínimos e máximos mensais, referente ao histórico dos serviços demandados por este nosocômio, estão relacionadas no ANEXO VIII – Relatório dos Quantitativos Máximos e Mínimos e Cronograma das Contratações do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

João M.



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Apêndice A - Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato **OU ETP** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Apêndice A - Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Apêndice A - Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência.

2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2023, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. Código PAR:

2.2.2. Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID-PCA no PNCP: [...];
- II) ~~Data de publicação no PNCP: [...];~~
- III) ~~Id do item no PCA: [...];~~
- IV) ~~Classe/Grupo: [...];~~
- V) ~~Identificador da Futura Contratação: [...].~~

OU

2.4. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Apêndice A - Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos neste TR estão em plena sintonia com os objetivos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CGU, de abril de 2016, e com o Decreto nº 9.178, de outubro de 2017, o que couber.

4.1.2. Nos termos do anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:





4.1.3. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

4.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

4.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.3.4. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme parâmetros do Decreto Estadual nº 48.138, de 8/10/2003, do Estado de São Paulo;

4.1.3.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.3.6. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição:

a) Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

b) Observar a Resolução do CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlatada, quanto aos equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

e) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

e.1) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e aos estabelecimentos que as comercializam ou à

rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

e.2) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para a destinação específica;

e.3) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para a destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa

4.1.3.7. Conforme decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, a contratada ainda deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade descritos a seguir:

4.1.3.8. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3.9. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3.10. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.3.11. Maior geração de empregos, preferencialmente como mão de obra local;

4.1.3.12. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.3.13. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.3.14. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

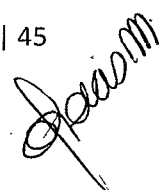
4.1.3.15. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

4.1.3.16. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; e

4.1.3.17. As emissões de gases e poluentes do equipamento devem estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.

4.2. A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

4.2.1. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro





Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

4.2.2. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 622, de 2022;

4.2.3. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;

4.2.4. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;

4.2.5. A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;

4.2.6. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;

4.2.7. O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;

4.2.8. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

4.2.9. As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríple lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;

4.2.10. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

4.2.11. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

4.2.12. A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome do cliente;

II. Endereço do imóvel;

III. Praga(s) alvo;

IV. Data de execução dos serviços;

V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado.

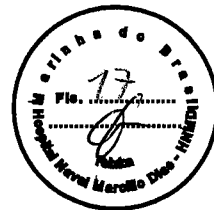
IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA;

XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.

4.2.13. A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente;



4.2.14. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida pela CONTRATADA, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias (ou órgãos semelhantes) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação da execução dos serviços;

4.2.15. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993) e a IN n.º1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços."

~~Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.4. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4.1. ...~~

~~4.4.2. ...~~

~~4.4.3. ...~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.5. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Página 9 | 45

Subcontratação

4.6. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.7. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.7.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: _____~~

4.7.2. ~~A subcontratação fica limitada a _____ [parcela permitida/percentual]~~

4.7.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.8. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.9. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.10. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 (cinco) % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

4.11. ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.12. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

Assinatura



4.13. O contrato ou outro instrumento hábil {citá-lo se for o caso} oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria Facultativa

4.14. ~~Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

4.15. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 12h00 ou das 13h30 às 15h00, que deverá ser agendado previamente, com a Divisão de Aquisição e Contratos, pelos e-mail glauberson.almada@marinha.mil.br com cópia para correia.paulo@marinha.mil.br. Na hipótese de dúvidas, questionamentos ou esclarecimentos adicionais a Divisão de Aquisição poderá ser contatada pelos telefones (21) 2599-5411 ou 5426.

4.16. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação da Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.17. Para a vistoria, o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando:

4.17.1. documento de identidade civil; e

4.17.2. documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, exceto quando feita pelo seu representante legal.

4.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Apêndice A, deste Termo de Referência.

4.19. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: após assinatura do contrato;

5.1.2. A execução do objeto seguirá as seguintes recomendações:

5.1.3. A prestação de serviço pela Contratada de serviços especializado em dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento, descupinização, nas áreas administrativas, médico-hospitalar, cozinha (rancho), incluindo todas as áreas internas e externas, bem como apoio a Escola de Saúde da Marinha (ESM), estabelecidas na lei 7.806 de 12 de dezembro de 2017.

5.1.4 Quando da entrega dos insumos com previsão de Comodato, o licitante deverá:

5.1.5 Fornecer e instalar (teste de funcionalidade) o aparelho dando assistência técnica preventiva e corretiva, com troca de peças ou substituição do mesmo sempre que necessário, mantendo-o sempre em funcionamento;

5.1.6 Atender aos chamados em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, sem ônus para o HNMD;

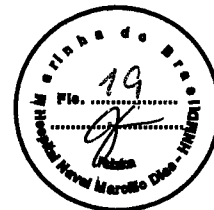
5.1.7 Fornecer todo o material necessário pra o perfeito funcionamento do equipamento (cabos elétricos fonte de energia (etc), sem ônus para o HNMD;

5.1.8 Entregar o equipamento com manual de instrução técnico e operacional em português e na língua original;

5.1.9 O local de entrega dos materiais solicitados serão no seguinte endereço:

5.1.10 Órgão Gerenciador – HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, UASG: 765720, Rua César Zama, 185 – Lins de Vasconcelos, CEP 20725-090 – Rio de Janeiro – RJ, no Hospital Naval

Assinatura



Marcílio Dias, na Seção de Recebimento, localizado no subsolo 1 (SS1), das 07:30 h às 15:00 h, de segunda a quinta-feira, e das 07:30 h às 12:00, às sextas-feiras. Exceto nos casos urgências, quando poderá ser agendada a entrega, pelos telefones 2599-5599, ramais 5494.

5.1.11 Os equipamentos em comodato serão disponibilizados ENQUANTO HOUVE insumos em estoque, mesmo que já tenha ocorrido o vencimento do contrato.

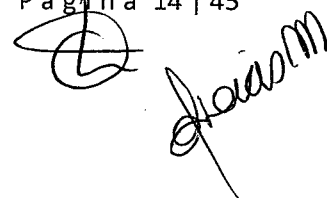
5.1.11.1 Demais regras ao comodato, estão previstos em documento Termo de Comodato, Anexo do Edital.

5.1.12 O serviço terá como base o seguinte Cronograma Mensal:

CRONOGRAMA mês/ano.

DATA	LOCAL	VETOR
(xx/xx)	14° ANDAR + copa da Nutrição, Div. de Treinamento, Centro de Estudos, Auditório e Assessoria de Inteligência	Barata, formiga e insetos rasteiro
	13° ANDAR + copa da Nutrição	Barata, formiga e insetos rasteiro
	12° ANDAR + copa + cozinha + Suíte do CM + copa da Nutrição	Barata, formiga e insetos rasteiro
	11° ANDAR + copa da Nutrição + DHLH	Barata, formiga e insetos rasteiro
	10° ANDAR + copa da Nutrição + Sala da Clínica Médica	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Controle de armadilha luminosa	
xxxxxx	CC, CO, UC, RPA, CEMAT,	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Desratização na área interna/externa	
xxxxxx	9° ANDAR + copa da	Barata, formiga e insetos

	Nutrição	rasteiro
	08º ANDAR + copa da Nutrição	Barata, formiga e insetos rasteiro
	UTI A, UTI B, UTI C(UTQ) UPO A, UTI Neo e Pediátrica.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Desratização nas áreas interna e externa	
XXXXX	7º ANDAR + copa da Nutrição e lactário	Barata, formiga e insetos rasteiro
	6º ANDAR + copa da Nutrição	Barata, formiga e insetos rasteiro
	PM/PCF - UTIR, Hemodiálise, 2º PM e copa, 3º PM e copa, 4º PM e copa, 5º PM, Centro Cirúrgico Ambulatorial, UPO B(5º PM) Hiperbárica, Ambulatório da Nutrição(térreo PCF), 2º PCF e copa, 3º PCF e copa, 4º PCF e copa, Cirurgia Cardíaca(4º PCF), UTMO e copa.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Controle de armadilha luminosa	
XXXX	DIP Ambulatório, Seção de Medicamentos Gratuitos, MPI, Div. Segurança, SCIH, Epidemiologia, CIHDOIT e Seção de Enfermagem para Quimioterapia.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	IPB	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Escola de Saúde, Garagem e Academia e Resgate	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Abrigo de Resíduos	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Desratização nas áreas interna e externa	



XXXXXX	Ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Farmácia de Alto Custo, Contabilidade, Auditoria, Sedime, Internação, NIR, Lavanderia, Departamento de Material, Paio de material SS1, Alojamentos SS1, Equipamentos Médicos, Secretaria do SAE, Medicina Nuclear, SIAD, Psicologia, Quimioterapia, Radioterapia, Sala de Estado, Departamento de Segurança Orgânica, Capela, Alojamento da Guarda, Arquivo Médico, Camarote Oficial de Serviço, Sala da Empresa(Crescer), SAE(Complexo), Bucomaxilo, Hematologia, Geriatria, Assistência Social, CAV, Anatomia, Patológica(SS1), Necrotério, Clínica Médica, Oncologia e Cirurgia Pediátrica. Banheiros do piso preto.	rasteiro
	Desratização nas áreas interna e externa	
XXXXXX	Mapoteca, Div. de Eng. Elétrica, Dep. de Engenharia, Dep. Apoio, Creche, Almoxarifado Soll, Oficinas, Casa de Máquinas, Carpintaria, Aloj. Empresas terc., Sala do Soll, Sala Agile, Almoxarifado, Pórtico, SIM, Subsolo 03 e Alojamento.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Controle de armadilha luminosa	

Handwritten signature and initials, possibly reading 'Lu' and 'Faism'.



XXXX	4º andar – bloco A e B, Centro de Processamento Celular, Fisioterapia, Farmácia, Área Administrativa(Gabinete, Vice-diretoria, SDS e SDA), Pneumologia, Secretaria-Geral e Hemoterapia, Gerência de Contratos, Voluntárias Cisne Branco, Dep. de Recursos Humanos, Aquisição e Contratos, Div. de Pagamento, Dep. de Medicina Clínica e Dep. de Cirurgia, Assessoria Jurídica, Dep. Intendência e Dep. de Enfermagem. Banheiros do piso preto.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	3º andar – bloco A e B Gastroenterologia, Centro de Imagem(complexo), Dep. de Serviços Especiais, Laboratório, Hemodinâmica e Serviço de Patologia. Banheiros do piso preto.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	2ºAndar do bloco A e B Urologia/ Dep. de Informática/ Alojamentos/ SEPAF/ Vascular/ Cirurgia Geral/ Torácica/ Cardiologia/ Oftalmologia/ Otorrino/ Fonoaudiologia/ Plástica/ Dermatologia/ Endocrinologia, SVPM/ Chefia dos Ambulatórios e Proctologia. Banheiros do piso preto.	Barata, formiga e insetos rasteiro
	Controle de armadilha luminosa	
	Térreo bloco A/B –	Barata, formiga e insetos






5.1.13 O serviço de dedetização será realizado de acordo com cronograma mensal, onde será dividido os setores do hospital com estimado de 10 visitas mensais, dependendo da necessidade e das rotinas de alguns setores a visita deverá ocorrer no final de semana ou a noite.

5.1.14 Deverá cumprir um cronograma que contemple toda a área do hospital, confeccionado pelo fiscal do contrato, no qual será executado por no mínimo por dois técnicos especializados, devidamente capacitados e treinados, munidos dos materiais necessários para o serviço, de forma segura, dentro do tempo compatível conforme necessidade de continuidade operacional da instituição.

5.1.15 Deverá realizar uma visita mensal pelo responsável técnico a fim de confeccionar um relatório de monitoramento contínuo das áreas críticas para avaliar a eficácia das ações implementadas, garantindo assim a manutenção de um ambiente seguro e em conformidades com padrões regulatórios.

5.1.16 Para o cumprimento do contrato, deverão ser instaladas: 90 (noventa) armadilhas luminosas, incluindo as lâmpadas e a placa adesiva descartável, incluindo as do Rancho; 80 (oitenta) porta isca raticida (rat box) com chave de segurança a ser colocado na parte externa; e 30 (trinta) placas adesivas atóxica para uso interno; e 01 (uma) atomização na área externa mensalmente ou sempre que for necessário.

5.1.17 Em relação a dedetização, desinsetização e desratização da cozinha (Rancho) do HNMD, a mesma deverá seguir as seguintes especificações, de forma atender tal demanda, tendo em vista a área sensível da cozinha, pela atração de vetores como a dedetização, desinsetização e desratização três vezes por semana, realizar a troca de refil das armadilhas luminosas semanalmente, realizar pulverização para moscas em duas etapas em meses alternados; realizar a troca das lâmpadas queimadas no prazo de quinze dias, instalação de trinta e três armadilhas luminosas nos refeitórios e quatorze na cozinha; incluir na dedetização as salas administrativas, a câmara refrigerada de lixo orgânico, os banheiros da empresa terceirizada e compartimento de higienização de carrinhos conforme o cronograma específico.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos, CEP: 20.725-090 - Rio de Janeiro – RJ, no Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD, e todo o seu complexo, sob a supervisão da Divisão de Higienização e Limpeza Hospitalar, das 08h às 16h00, nos dias, conforme cronograma, do item 5.1.12.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas descritas no item 5.1.12.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1. Não será disponibilizado nenhum material, equipamento, ferramenta ou utensílio, diretamente ou militar ou civil da instituição desde que seja necessário para execução de controle de pragas, como nos casos de armadilhas para insetos alados ou roedores.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 A empresa especializada deverá fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, minimamente, as seguintes informações: nome do cliente, endereço do imóvel, praga (s) alvo, data de execução dos serviços, prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) alvo, grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado, nome e concentração de uso do (s) produto (s) eventualmente utilizado, cadastro do INEA, lote e validade, orientações pertinentes ao serviço executado, nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente, nome do telefone do Centro de Informação Toxicológica, identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA.

assinm.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

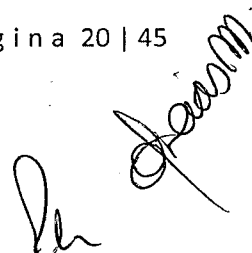
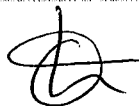
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período





5.5.2 O certificado de garantia deverá constar identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço e se adequar a demanda da instituição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...]:

a) ...

b)

c) ...

OU

~~5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~



6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

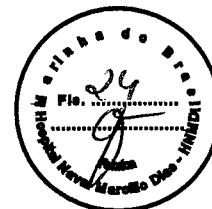
6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Os atores envolvidos na gestão do contrato serão do Departamento de Enfermagem, do Hospital Naval Marcílio Dias - HNMD, representado pelos militares Enfermeiros e/ou técnicos de Enfermagem militares; da Divisão de Higienização e Limpeza Hospitalar; e do Departamento de Intendência, representado pelos militares da Divisão de Alimentação e Nutrição.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice IV, deste Termo de Referência. ~~OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.~~

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Para os serviços preventivos, corretivos e emergenciais de dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento e descupinização terão valor fixo por metro quadrado, em cumprimento ao cronograma **no item 5.1.12**. No caso da descupinização, a mesma se dará de forma corretiva, não acompanhado o cronograma citado, sendo o pagamento proporcional a quantidade de serviço realizado.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, ao final de cada período de faturamento (mensal), pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

Assinatura



7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente, **em 5 (cinco) dias após o recebimento provisório**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

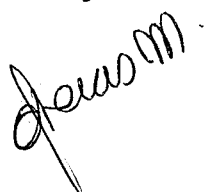
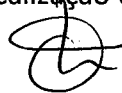
7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

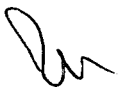
saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

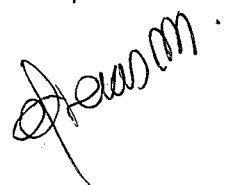
7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) ~~identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público,~~ bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

 **7.23.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

7.32. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.33. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.33.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.33.2. (...)

7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

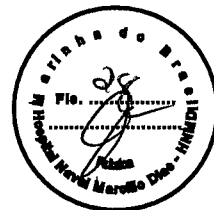
7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

João M.



~~7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.38.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%~~

~~7.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as

defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM. (POR ITEM/GRUPO/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO)

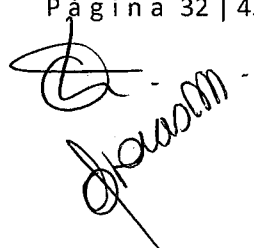
OU

8.2. O ~~contratado~~ será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

OU

8.3. ~~O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74,, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

8.4. Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar uma RELAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES que pretende utilizar no controle de pragas e vetores urbanos, indicando a MARCA e o respectivo FABRICANTE, bem como as comprovações em relação a tais produtos.





8.4.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com sua proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro na ANVISA dos produtos saneantes domissanitários/desinfetantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 622, de 2022.x.2) Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não- aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

8.4.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.” OBS: Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto que será utilizado pelo licitante na prestação do serviço. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.

Regime de execução

8.5. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário. [por preço unitário / por preço global].

Exigências de habilitação

8.6. Prviamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/onep>).

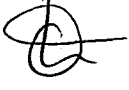
8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele apresentados.


Jaisim.



- 8.12. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.22. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

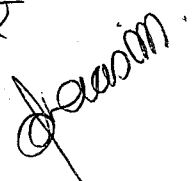
8.23. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

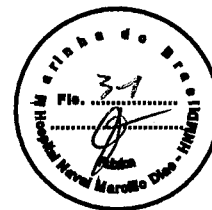
8.24. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.27. Para o exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da RDC Anvisa nº 622, de 2022 e legislação e normatização correlata.





Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e/ou Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.38. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.38.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.38.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

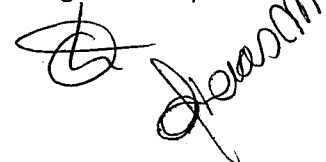
8.38.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.38.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.39. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.41. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)





8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

8.45.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.46. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.46.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.44.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(o) se referir a serviços prestados no âmbito de unidade hospitalar, compatíveis em características, quantidades e prazos com o especificado no presente Termo de Referência, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos;

8.44.1.2. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, números de telefones para contato e local em que foram prestados os serviços;

8.44.1.3. Registro do responsável técnico que acompanhará a execução do serviço, objeto deste Termo, na entidade profissional competente e documento comprobatório de experiência profissional para execução das operações de coleta, transporte, inativação microbiana e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

8.44.1.4. No caso de Empresa vencedora, caso seja de outros Estados, deverá possuir visto da entidade profissional competente no Rio de Janeiro.

8.44.1.5. Deverá ser apresentada sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovando a execução das operações indicadas no item 8.44.1.1 deste Termo de Referência;

8.44.1.6. Documento probatório de Licença de Operação (LO) ou Órgão competente para o licenciamento ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando o contratante estiver localizado em município autorizado a emitir a referida licença;

8.44.1.7. Declaração de que atesta sob a pena da lei o cumprimento de todas as normas estabelecidas nas legislações municipais, estaduais e federais; e

8.44.1.8. Relação de equipamentos e maquinários necessários para a perfeita execução dos serviços licenciados pelo órgão competente.

8.46.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

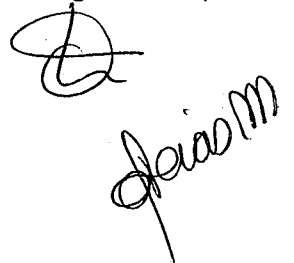
8.46.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.46.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

8.47. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.47.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.47.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





8.47.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.47.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.47.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.47.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.47.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.48. No caso de exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 622, de 2022 (citar também a legislação estadual

e municipal pertinente, quando houver essa exigência instituída em âmbito regional ou local).

8.49. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e

pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 622, de 2022 .

8.50. Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total semestral da contratação é de R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), conforme custos unitários, apostos na tabela do item 1.1 [tabela acima] OU [em anexo].

OU

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

OU

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: **0001/765720;**
- II) Fonte de Recursos:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa:
- V) Plano Interno:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

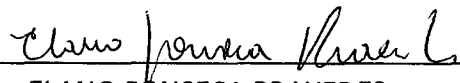
11.1.1. **Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;**

11.1.2. **Apêndice B – Relatório de Itens;**

11.1.3. Apêndice C - Relatório de Requisição Máxima e Mínima por Pedido, do Órgão Gerenciador e Participante (Somente se SRP); e

11.1.4. Apêndice D -

Rio de Janeiro, RJ, 15 de ABRIL de 2025.



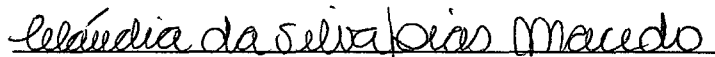
ELANO FONSECA PRAXEDES

Segundo Sargento - EF

Sup. da Divisão de Higienização e Limpeza Hospitalar

De acordo.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de abril de 2025.



CLÁUDIA DA SILVA DIAS MACEDO

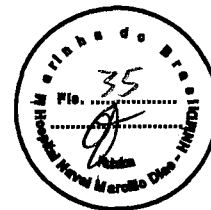
Capitão de Mar e Guerra (S)

Chefe do Departamento de Enfermagem

I. Ato de aprovação.

Em cumprimento ao disposto no inciso XXIII, do art. 6º e art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o Termo de Referência, com amparo nas justificativas e nos elementos técnicos apresentados.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de ABRIL de 2025.



PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
DIVISÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

APÊNDICE B – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

MM - M. Defesa
Fis. 36
Rubrica

1. Identificação do Contrato

Número do Pregão: [Insira o número]

Órgão Contratante: [Insira o nome do órgão/empresa]

Empresa Contratada: [Insira o nome do fornecedor]

Período do Serviço: [Data de início] - [Data de término]

2. Indicadores de Desempenhos

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta Esperada	Peso (%)	Resultado Obtido
Cobertura da Área Tratada	$(\text{Área tratada} / \text{Área total}) * 100$	$\geq 95\%$	10,00%	[Valor]
Redução da Infestação	$((\text{Casos antes} - \text{Casos depois}) / \text{Casos antes}) * 100$	$\geq 80\%$	10,00%	[Valor]
Tempo de Resposta	Tempo médio entre solicitação e atendimento (em horas)	$\leq 24h$	10,00%	[Valor]
Retrabalho Necessário	$(\text{Número de retrabalhos} / \text{Total de chamados}) * 100$	$\leq 5\%$	10,00%	[Valor]
Satisfação do Contratante	Médias das Avaliações recebidas (escala de 1 a 10)	$\geq 8,0$	10,00%	[Sim/Não]
Conformidade Normativa	Verificação de Conformidade com Normas Sanitárias (SIM/NÃO)	100% SIM	10,00%	[Valor]

3. Avaliação final

Nota Final (%) = Soma dos resultados ponderados dos indicadores

Conclusão: [Aprovado / Reprovado]

Observações: [Insira pontos de melhoria, recomendações ou justificativas]

4. Assinaturas Responsável pelo Contrato: [Nome e Assinatura]

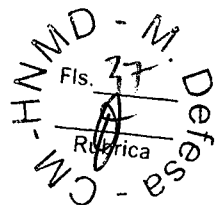
Responsável pela Execução: [Nome e Assinatura]

Data da Avaliação: [Data]

Rio de Janeiro, 15 de Abril

de 2025.
ELANO FONSECA PRAXEDES
Segundo Sargento – EF
Fiscal

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
DIVISÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Processo Administrativo nº 63148.002744/2025-71

1 - FINALIDADE

Este documento realiza a justificativa para contratação de serviço especializado para prestação de serviço de empresa terceirizada especializada em dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento e descupinização, nas áreas administrativas, médico-hospitalar, cozinha (rancho), incluindo todas as áreas internas e externas, bem como apoio a Escola de Saúde da Marinha (ESM), passeios e estacionamento deste hospital, nas condições estabelecidas na lei 7.806 de 12 de dezembro de 2017.

2 – FONTES CONSULTADAS

A pesquisa mercadológica do serviço a ser contratado concretizou-se, em consonância com o que consigna a IN nº 65/2021, utilizando os parâmetros dos incisos I e II previstos em seu Art. 5º de forma combinada, o que possibilitou retratar da melhor maneira os preços praticados no mercado, para contratação pretendida, conforme consta abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;” (grifo nosso)

Porém, os parâmetros contidos nos incisos I e II, do Art. 5º, da IN nº 65/2021, consulta ao Pannel de Preços e contratações similares, não pode ser priorizado, com o que consigna o §1º, do artigo citado, devido a metragem da instituição ser superior as demais, ocorre hipervalorização da proposta, não traduzindo a realidade.

O levantamento de mercado foi obtido por empresas do ramo, através de metragem específica, o que trouxe mais fidedignidade a proposta.

3 – MÉTODOS MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

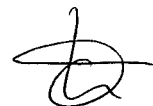
Após a crítica dos valores, os utilizados para compor a cesta de preços válida e posterior aplicação do método estatístico para definição do valor estimado, foram destacados, em cada item, do Mapa Comparativo de Preços, com **NEGRITO** e **SUBLINHADO**.

A sistemática utilizada para definir o valor estimado foi aquela estabelecida no Art. 6º, da IN nº 65/2021, conforme transcrito a seguir:

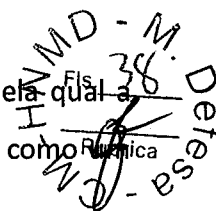
“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, **desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**” (grifo nosso)

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a MÉDIA para os itens 1 e 2 entre todos os preços pesquisados. Para o item 1, os preços 1 e 2, foram avaliados como ELEVADAMENTE EXCESSIVO; o preço 5, foi avaliado como INEXEQUÍVEL; sendo EXEQUÍVEIS, os preços 3, 4, 6 e 7 com média R\$ 0,24, conforme consta sinalizado no Mapa Comparativo de Preços.

Em relação ao item 2, os preços 1, 2 e 3, foram avaliados como ELEVADAMENTE EXCESSIVO; sendo EXEQUÍVEIS, os preços 4, 5, 6 e 7, com média R\$ 14,37, não houve nenhum preço INEXEQUÍVEL, conforme consta sinalizado no Mapa Comparativo de Preços.



Os preços obtidos estão dispostos de forma homogênea entre si, razão pela qual a metodologia eleita para estimar o valor da contratação foi a MÉDIA, por demonstrar-se como método capaz de melhor representar a realidade praticada no mercado.



4 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

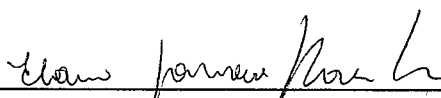
A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos militares ou servidores civis, elencados abaixo:

Nome	NUP/Matrícula
CC(S) JANAINA FIRMO DA SILVA	08.0672.61
2ºSG-EF ELANO FONSECA PRAXEDES	05.0307.14

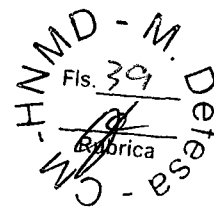
5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, assim como, pelas justificativas apresentadas, neste documento, certifica-se que a cesta de preços obtida é adequada e atende as determinações impostas pela IN nº 65/2021, concluindo-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados de mercado e vantajoso para a Administração.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.


ELANO FONSECA PRAXEDES
Segundo Sargento - EF
Fiscal do Contrato

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
DIVISÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 63148.002744/2025-71

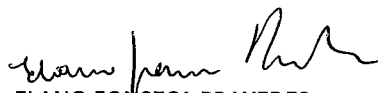
ITEM	VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	SIM / NÃO / N.A.	FOLHA	OBS.
	FORMALIZAÇÃO			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	SIM		
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	SIM		
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	SIM		
PARÂMETRO				
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	SIM		
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM		
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA		
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	NA		
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):			
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	SIM		
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM		
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	NA		
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:			
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	SIM		
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM		
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):			

7.1	Os preços coletados são atuais?	SIM		
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	SIM		
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	SIM		
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):			
8.1	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	NA		
8.2	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	NA		
8.3	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA		
8.4	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	NA		
8.5	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	NA		
CRITÉRIOS				
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	SIM		
METODOLOGIA				
10.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	SIM		
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	NA		
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	SIM		DFPP
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	SIM		
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	SIM		Mapa Comparativo
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	SIM		
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	SIM		
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	SIM		



CONTRATAÇÕES DIRETAS				
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM		
14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	NA		
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA		
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	NA		
14.4	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 14.1 e 14.3?	NA		
14.5	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?	SIM		
15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	SIM		
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	SIM		
SIGILO				
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	NAO		
16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	NA		

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.


 ELANO FONSECA PRAXEDES
 Segundo Sargento EF
 Fiscal do Contrato

EM BRANCO

DUQUE DE CAXIAS, 03 de Fevereiro de 2025.

Razão Social: Serra mar Baixada e Controle de Pragas Ltda

CNPJ: 32.027.963/0001-75

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Pregão UASG 765720)

Hospital Naval Marcílio Dias - Marinha do Brasil

R. César Zama, 185 - Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 20725-090

Serviço de Controle Integrado de Pragas e Vetores						
Grupo	Itens (código)	Descrição/especif.	Unidade de medida	Quant. Total mensal (área)	Valor unitário estimado	Valor total estimado mensal
1		Prestação do serviço de dedetização, desinsetização (incluindo insetos alados na parte externa e interna do hospital), desratização (na área externa e interna) e desalojamento, com frequência mensal, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro.	M²	92.664,19m² (área construída) 50.400,26 (área do terreno)	R\$17.783,71	R\$17.783,71
2	2 -22280	Prestação do serviço de descupinização, em caráter corretivo, apenas quando houver presença de atividade cupinicida, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro.	M²	100	R\$220,00 m2	R\$ 22.000,00
3	-20699	Prestação do serviço de espantamento de aves, em especial o controle de pombos, em toda a extensão do terreno.	M²	50.400,26 (área do terreno)	R\$ 24.111,48	R\$24.111,48
Valor Total Mensal do Grupo			M²			
Valor Total Anual do Grupo			M²			



EMPRESA

Somos uma empresa que une a experiência do setor de controle de pragas ao cuidado com as pessoas que utilizam o ambiente imunizado. Juntamos o atendimento humanizado ao cliente com certificações ambientais que trazem qualidade e garantia ao serviço prestado.

Uma nova visão de soluções ambientais. Bem-vindo a AVANTE CONTROL.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Essa proposta tem por objetivo estabelecer e esclarecer o escopo de trabalho a ser executado. Visando o controle das pragas e a qualidade dos serviços prestados.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

A estrutura do controle integrado de pragas foi criada pela **AVANTE CONTROL** visando minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas, no qual se emprega não apenas o controle químico, mas também outras formas de controle e prevenção que, integrados, venham oferecer resultados eficazes, zelando pelo meio ambiente, segurança e bem-estar das pessoas que nele convivem. Face a isto, o controle integrado é um trabalho abrangente, que pode ser definido como um sistema que incorpora ações **preventivas** e **corretivas**, destinadas a impedir que as pragas existentes no ambiente venham a interferir no desenvolvimento das atividades principais da empresa.

Ficha Técnica dos Produtos Utilizados (FISPQ) – especificam os produtos adotados no cliente, sua formulação, registros nos órgãos competentes e recomendações de uso.

Emissão de relatórios – avalia tecnicamente os resultados alcançados no mês e menciona recomendações curativas e preventivas ao cliente visando o alcance dos resultados almejados, sendo elaborado a partir da análise técnica do Biólogo responsável, conforme definido no Edital Técnico da INEA-RJ.

Avaliação – leva à adoção de ações corretivas e de melhorias na execução de seus serviços, visto que representa uma avaliação formal da satisfação do cliente em relação aos serviços prestados.

PPRA e PCMSO – Tais documentações, conforme NR 7 e 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, constarão anexados ao Manual POP.

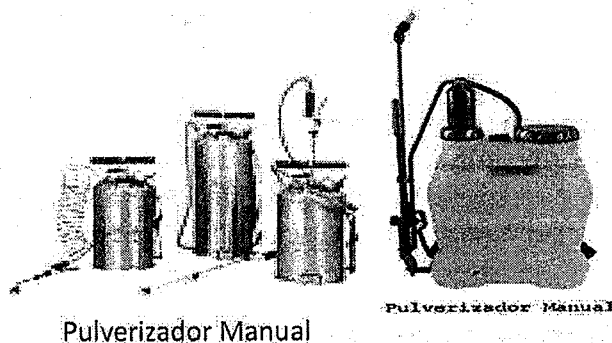
Documentos legais – Documentos como, cartão CNPJ, Alvará de funcionamento sanitário e/ou ambiental que nos credencia para prestação de execução de serviços de pragas e vetores em ambientes urbanos, registro da empresa no conselho de classe técnico, seguro de responsabilidade civil, comprovante de descarte de resíduos sólidos certificados e/ou comprovantes de registro e treinamento dos colaboradores contemplados dentro

Produtos e equipamentos

Os produtos e equipamentos utilizados na execução dos serviços são de tecnologia moderna, oferecendo resultados eficientes, com segurança e garantia. Serão fornecidas listagens de todos os produtos que serão utilizados, juntamente com suas formulações, fichas técnicas (FISPQ) e instruções de emergência (FET), todos os produtos utilizados terão o número do seu lote na ordem de serviços para que possam ser rastreados.

Equipamentos:

Abaixo estão miniaturas dos possíveis equipamentos utilizados no controle de pragas.



Produtos:

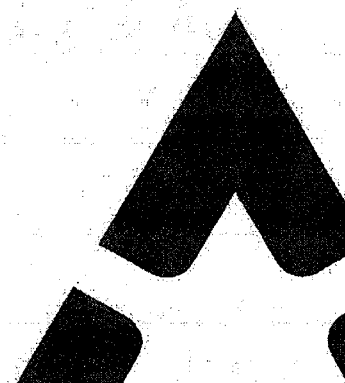
Todos os produtos utilizados nos serviços são devidamente registrados pelo Ministério da Saúde, aprovados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e testados pela franqueadora que avalia a sua eficácia, qualidade e riscos ao meio ambiente comprovando através de tudo técnicos.

Em todos os Roteiros de Serviço emitidos pelos constam o lote do produto utilizado para que possam ser rastreados em qualquer eventualidade.

Documentações

Documentação Técnica da empresa será fornecida:

- Certificado de registro de pessoa jurídica;
- Alvará Sanitário junto a Vigilância Sanitária;
- Licença Ambiental (conforme RDC nº 622 de 2022);
- Registro do Gerente Técnico no conselho Regional de Biologia;
- Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados;
- Treinamento dos Profissionais que prestarão serviços;
- Lista de Palestras que poderão ser solicitadas pelo cliente;



EM BRANCO



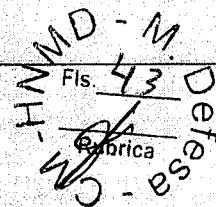
Dedetização & Higienização

DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.

INEA: UN 019027/556110
CNPJ: 07.834.090 / 0001-65

CTA: IN001696
INSC. MUN. 372.885-4

Fone: (021) 2241-2930 // 2241-1161



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: PROPOSTA DE PREÇOS
MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS

Prezado Senhor,

A Dedetec Serviços de Imunização Ltda, situada no endereço Rua Caímbé, 203 - bairro Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.090/0001-65 neste ato representado por Alexandre Henriques Mesquita Lage, abaixo-assinado, a prestação dos serviços, abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Controle Integrado de Pragas e Vetores						
Grupo	Itens (Código)	Descrição/especif.	Unidade de Medida	Quant. Total mensal (área)	Valor Total estimado mensal	Valor Total estimado Anual
1	1 (3417)	Prestação do serviço de dedetização, desinsetização (incluindo insetos alados na parte externa e interna do hospital), desratização (na área externa e interna) e desalojamento, com frequência mensal, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro. Com a instalação de: 01- 90 armadilhas luminosas, incluindo as lâmpadas e a placa adesiva descartável; 02- 80 porta isca raticida (rat box) com chave de segurança a ser colocado na parte externa; e 03- 30 placas adesivas atóxica para uso interno. 04- Atomização na área externa	M ²	92.664,19m ² (área construída) 50.400,26 (área do terreno)	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	2 (22280)	Prestação do serviço de descupinização em madeira seca, em caráter corretivo, apenas quando houver presença de atividade cupinicida, seguindo os padrões da Lei nº 7.806 de 12 de dezembro de 2017 do Rio de Janeiro.	M ²	100	R\$ 900,00	R\$10.800,00

Valor Total Mensal do Grupo	M ²	#	#	R\$ 9.890,00
Valor Total Anual do Grupo	M ²	#	#	R\$ 118.680,00

Valor total anual: R\$ 118.680,00 (Cento e dezoito mil e seiscientos e oitenta reais).

➤ Validade da proposta: 90 dias

Dados da Proponente: DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Caimbé, 203 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

Telefone/celular: (21) 2241-2930 / 2241-1161 / 98463-1011

Endereço Eletrônico: dedetecpragas@gmail.com

Dados Bancários

Banco: Itaú

Conta: 28.547-6

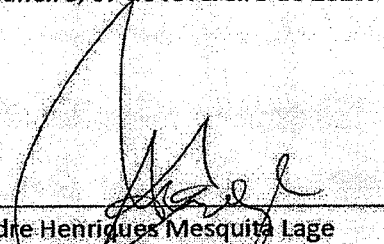
Agência: 0309

RESPONSÁVEL LEGAL:

Indicado para esse fim o Sr. Alexandre Henriques Mesquita Lage, Identidade nº 29.512-02 CRBioRJ, CPF nº. 052.686.197-56, Biólogo, Sócio – Diretor, como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.



Alexandre Henriques Mesquita Lage

Sócio – Diretor

CRBio 29.512-02



Marca Licenciada

LOREMI

Desentupidora e Controle de Pragas

Licença de Funcionamento ANVISA Nº
385030890-812-000170-19 QUÍMICO: Maurício Menezes
Márques CRQ-IV 04465139 CETBSB: 00017088-1
SABESP: 029473-12-09-04-10 10.473.526.378.0
CNPJ: 03.738.315/000429
Conselho Regional de Química: 44.05658
São Paulo: (11) 3922-3030 / 3925-6000

APRESENTAÇÃO

A LOREMI Presente no setor desde 1989, foi indicada a receber o Prêmio Empresa e Empresário do Ano nos últimos 4 Anos consecutivos que ocupou inquestionavelmente a qualidade, segundo a comissão de juízes que se baseou nos vários aspectos da performance da empresa: filosofia empresarial, prática operacional, qualidade dos serviços, respeito ao consumidor/cliente e responsabilidade social.

Equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais especializados: Biólogos, Biomédicos, Veterinários, Sanitaristas, Engenheiros, Especialistas em entomologia urbana, Químicos, Advogados, Especialistas em Direito Ambiental, Pós-graduados em gestão empresarial, Hidráulica, Técnicos em Controle de Pragas, Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos especialistas em Desentupimentos, Técnicos em Limpeza Industrial, onde juntamente com o corpo operacional e a supervisão, qualifica a LOREMI como uma das melhores empresas no segmento em São Paulo.

Nossas equipes são constantemente treinadas e reavaliadas para prestar um serviço com alta qualidade e segurança. Investindo constantemente em pesquisas, a LOREMI oferece as mais recentes descobertas científicas e inovações tecnológicas, satisfazendo plenamente a expectativa de seus clientes.

Nossa empresa dispõe de sua sede em São Paulo e diversas unidades por todo território Brasileiro.

ATUAMOS EM DIVERSOS SETORES:

→ Residências, Comércio, Indústrias, Prédios, Hospitais, Transportes.

SOMOS PRESTADORES DOS SEGUINTE SERVIÇOS

- ⇒ Controle de Pragas.
 - ⇒ Desinsetização.
 - ⇒ Desratização.
 - ⇒ Descupinização.
- ⇒ Controle de Pombos.
- ⇒ Higienização de Reservatórios D'água.
 - ⇒ Análise Bacteriológica de Água.
- ⇒ Desentupimento de Esgotos e Rede de Águas Pluviais.
 - ⇒ Serviço Preventivo de Desentupimento
 - ⇒ Serviços de Limpa Fossa
 - ⇒ Serviço de Hidrojateamento e Sucção
 - ⇒ Transporte de Efluentes

EM BRANCO



Marca Licenciada

LOREMI

Desentupidora e Controle de Pragas

Licença de Funcionamento ANVISA Nº 355030890-812-000170-1-9 QUÍMICO: Mauricio Alencar Marques CRQ-IV 04465139 CETESB: 100-120689-4 SABESP: 029473-12-08-04-36 IBAMA: 5263788 CNPJ: 03.738.315/0001-29 Conselho Regional de Química: 44.05566 São Paulo: (11) 3922-3030 / 3925-8000

- ⇒ Limpeza Industrial
- ⇒ Manutenção Preventiva.
- ⇒ ECOSIS – (Ecologia em Serviços Integrados de Saneamento)
- ⇒ ECOCIP – (Ecologia em Controle Integrado de Pragas).

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

- ⇒ APRAG- Associação Paulista dos Controladores de Pragas Urbanas.
- ⇒ ABCVP- Associação Brasileira dos Controladores de Vetores e Pragas.
- ⇒ NPMA- National Pest Management Association.
- ⇒ CRQ- Conselho Regional de Química.
- ⇒ SIEMACO- Sindicato dos Empregadores das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza do Estado de São Paulo.
- ⇒ SEAC- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Dedetizadora Desentupidora e Comercio Loremi Ltda - EPP
LOREMI – Saneamento Ambiental CNPJ: 03.738.315/0001-29
Licença de Funcionamento ANVISA: nº 355030890-812-000170-1-9
CETESB: 100-120689-4 SABESP: 029473-12-08-04-36
IBAMA: Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade: Nº 5263788
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – Nº 445979047
Apólice Resp. Civil Prestação Serviços em locais de Terceiros – Nº 35137.024-3
Alvará da Prefeitura Municipal: Nº 2.948.912-1
Licença do Corpo de Bombeiros: Alvará Vistoria Nº 944807
Nossos Funcionários possuem: NR33 / NR18/ PPRA/ PCMSO entre outros.
Conselho Regional de Química: 44.05566
Químico Responsável: Mauricio Alencar Marques CRQ-IV 04465139
Conselho Regional de Química – CRQ – Nº 18219-F

Documentos e programas - indispensáveis e obrigatórios para a execução de um trabalho seguro e de acordo com a legislação vigente - que possuímos, e que devem ser exigidos pelo cliente:

Licença da Vigilância Sanitária
Licença do IBAMA
Químico
Responsável Biólogo
Responsável Técnico de Segurança do Trabalho
NR6 – Treinamento de Utilização de EPIs;
NR33 – Trabalho confinado;
NR35 – Trabalho em altura;
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPR – Programa de Proteção Respiratória;
Seguro de vida em grupo, extensivo a todos os funcionários;
RC – Seguro de responsabilidade Civil geral, com cobertura para acidentes ou incidentes ocorridos nas dependências dos nossos clientes, inclusive cobertura de danos que eventualmente possa ser causado, de nossa responsabilidade, ao imóvel

EM BRANCO



Marca Licenciada

LOREMÍ

Desentupidora e Controle de Pragas

Licença de Funcionamento ANVISA Nº
355030890-012-000170-1-9 QUÍMICO: M. H. H. A. A. A.
Marques CRO-IV 04465139 CETESB: 100720680-4
SABESP: 029473-12-09-04-36 IBAMA: 025.378.5
CNPJ: 08.788.315/0001-09
Conselho Regional de Química: 44.03460
São Paulo: (11) 3922-3030 / 3925-6000

para o qual nossa empresa executa obras, além de cobertura sobre qualquer acidente que ocorrer com nossos colaboradores, isentando o cliente de qualquer responsabilidade.

Qualificação Técnica

A Empresa possui registro no CREA, CRBIO, CRA e CRQ e conta em seu quadro de colaboradores com engenheiro civil, engenheiro químico, químico, biólogos, biomedicos, advogados e técnico de segurança. Atende a todas as normas de segurança do trabalho e técnicas exigidas para a segurança de seus colaboradores e tranquilidade de seus clientes.

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 22 de JANEIRO de 2025.

A/C JORGE



EcoAsas

Controle integrado de aves
Tem Asas? A gente Controla

DETALHAMENTO TÉCNICO

Vida útil do pombo:

- ⇒ Até 30 anos na natureza;
- ⇒ 03 a 05 anos nas metrópoles;

Reprodução do pombo:

- ⇒ 01 a 02 ovos por ninhada;
- ⇒ 06 ninhadas por ano;
- ⇒ Período de incubação 19 dias;

EN BRANCO



Marca Licenciada

LOREMI

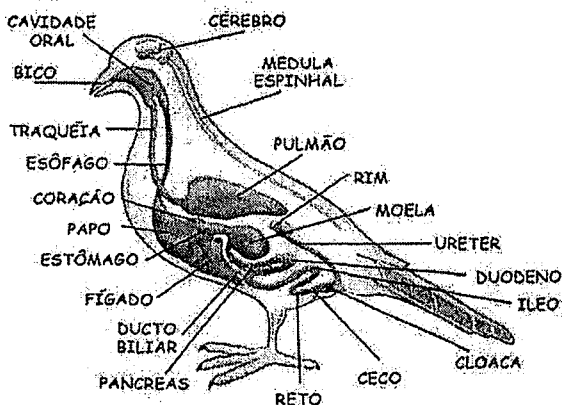
Desentupidora e Controle de Pragas

Licença de Funcionamento ANVISA Nº
355030890-012-000170-1-9 QUÍMICO: Maurício Alencar
Marques CRQ 4V 04465139 CENSOBIO 520680-7
SABESP: 029473-12-08-04-30 127115: 526.325-9
CNPJ: 03.736.315/0001-29
Conselho Regional de Química: 44.05550
São Paulo: (11) 3922-3030 / 3925-8000

⇒ Tornam-se adultos aos 06 meses;

⇒ Formam casais por toda vida;

ANATOMIA INTERNA DE UM POMBO



BRANCO



Marca Licenciada
LOREMI
Desentupidora e Controle de Pragas

Licença de Funcionamento ANVISA Nº
355030890-812-000176-1-9 QUÍMICO: Márcio Alencar
Marques CRQ-IV 04465139 CATESS: 200420680-1
SABESP: 029473-12-08-04-36 BRAS 00000379(2)
CNPJ: 07.168.315/0001-29
Conselho Regional de Química: 44.05556
São Paulo: (11) 3922-3030 / 3925-8000

Os principais hábitos:

Usam como abrigos locais altos, como por exemplo: forro de telhado vão de instalação de ar condicionado, torre de igreja, galpões, etc.

Costumam escolher os seus abrigos de forma inteligente, de modo que possam usá-los como posto de observação de sua vizinhança e também da fonte de alimento, que fica geralmente em raio de aproximadamente 200 metros.

Quanto a sua alimentação, esta é bastante variada, pois como sabemos apreciam grãos, sementes, restos de alimentos crus ou cozidos, pão, ração de animais, frutos, etc.

Habitat dos Pombos:

Pombos urbanos são aves não migratórias que vivem em um único local toda a sua vida, comem qualquer coisa que puderem encontrar e os ninhos em áreas abrigadas, como telhados, beirais, em unidades de ar condicionado.

Causas e Danos:

O ambiente urbano, a sua edificação, oferece acomodações ideais para os pombos, principalmente por causa de uma fonte de alimento abundante, feitos sob encomenda abrigo e refúgio, e uma falta de inimigos naturais. Devido a estas condições ideais, esta espécie de pragas pode crescer a taxas alarmantes e causar quantidades incríveis de danos materiais e riscos para a saúde.

Doenças Transmitidas:

Mais de 60 doenças têm sido associadas com aves e seus excrementos. Infestações de pombos podem gerar riscos a saúde dos clientes e trabalhadores.

Pombos Urbanos podem transmitir doenças em quatro formas:

Inalação de poeiras contaminadas.

Transferência por parasitas.

O contato direto com fezes.

Comida e água contaminadas com fezes.

EM BRANCO

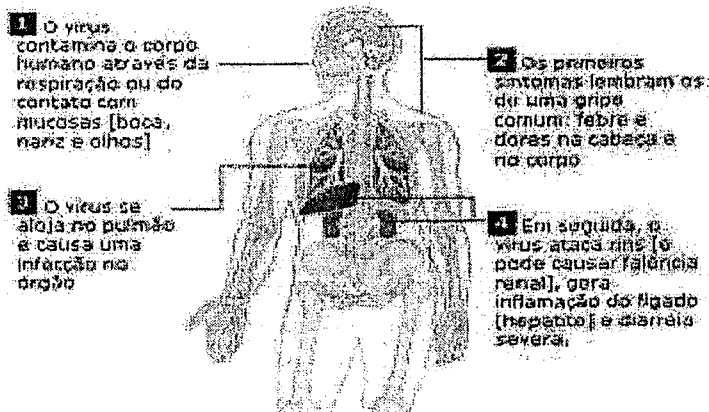


Marca Licenciada

LOREMI

Desentupidora e Controle de Pragas

Licença de Funcionamento ANVISA Nº:
365030890-812-000170-1-9 QUINTO SIGMA RUI ALESSANDRO
Marquês CRQ-IV 04465138 GETESB: 100-120560-4
SABESP: 029473-12-00-04-36 RABEP: 520-374-0-
CNPJ: 03.783.315/0001-29
Conselho Regional de Engenharia: 405558
São Paulo: (11) 3922-3030 / 3925-6000



AS PRINCIPAIS DOENÇAS PROVOCADAS POR POMBOS SÃO:

DOENÇA	AGENTE	SINTOMAS	TRANSMISSÃO
Criptococose	Fungo: <i>Cryptococcus neoformans</i>	Geralmente se apresenta como meningite sub-aguda ou crônica.	Ao aspirar poeira gerada pelas fezes secas de pombos e canários principalmente.
Histoplasmose	Fungo: <i>Histoplasma capsulatum</i>	Pode apresentar doença pulmonar ou não dar sintomas.	Ao aspirar esporos do fungo encontrado em acúmulo de fezes secas de pombos ou morcegos.
Ornitose	<i>Chlamydia psittaci</i>	Pode não apresentar sintomas ou causar doença pulmonar, vômito e diarreia.	Ao aspirar poeira gerada pelas fezes ou secreções de aves doentes.
Salmonelose	Bactéria: <i>Salmonella sp.</i>	Toxinfecção alimentar com sintomas como vômitos, diarreia febre e dores abdominais.	Ingestão de carne e ovos contaminados com fezes animais ou humanas ou alimentos mal lavados.
Dermatites	Ácaros: <i>Ornithonyssus sp</i>	Erupções e coceira na pele semelhante às picadas de insetos.	Parasitose acidental pelo ácaro (piolho de pombo)
Alergias	Ambiente contaminado com acúmulo de ninho e fezes de pombos.	Pode ocorrer rinites e crises de bronquite em pessoas sensíveis.	Ao aspirar o ar de ambientes com fezes e ninhos de pombos.

Segundo o Ministério da Saúde nos grandes centros urbanos são feitas regularmente algumas campanhas de alerta sobre as doenças dos pombos, solicitando as pessoas para que não alimentem as aves, dessa forma evitando o contato direto com elas, mas este vem sendo um hábito difícil de ser modificado.

EM BRANCO